



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.094/2025

EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Título Honorífico, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

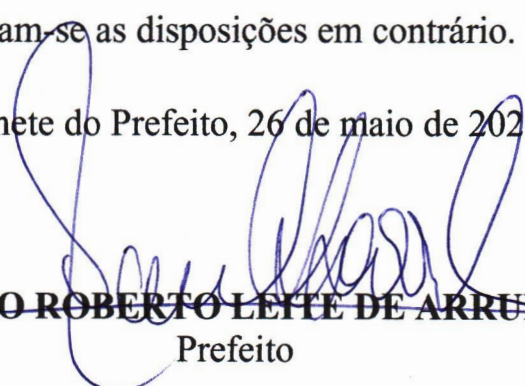
Art. 1º - Fica concedido o **Título Honorífico de CIDADÃO VITORIENSE** ao Ilmº. Sr. **RUBEM CARNEIRO DE ALBUQUERQUE (RUBÃO)**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Vitória de Santo Antão, contribuindo para o desenvolvimento econômico, gerando mais de 100 empregos direto e indiretamente em nossa cidade e região.

Art. 2º - Será expedido diploma em solenidade pública, a realizar-se em data posteriormente designada pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador Denis Barbosa de Lima Silva**.